



**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028**

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados da área de engenharia, para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.”

PROCESSO Nº: 703/2026

O PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO, no uso das atribuições legais e ainda:

CONSIDERANDO a procedência da inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, da lei 14.133/21, “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”;

CONSIDERANDO que a Administração Pública consagra como princípio geral para contratação de obras, serviços e compras a realização do procedimento licitatório, porém, há situações em que recebe da lei, autorização para abster-se da obrigação de licitar se assim considerar conveniente ao interesse do serviço, sendo que essas situações consistem em exceções ao dever de licitar;

CONSIDERANDO que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, conforme Ato de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2026 que objetiva o disposto no art. 74, inciso III, alínea “d”, do mesmo dispositivo;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar empresa de notória especialização técnica para efetuar o serviço para que este não reste frustrado em seus objetivos, é o processo de inexigibilidade de licitação o adequado para efetuar a contratação e atender as necessidades da administração pública;

CONSIDERANDO o disposto acima entende-se que a contratação de empresa especializada, para este Poder Executivo, possui respaldo no art. 74, inciso III, alínea “d” da lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo detém competência ora analisada conforme documento anexo aos autos de inexigibilidade e que os serviços técnicos especializados, conforme previstos no art. 6.º, XVIII da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO todo o conteúdo do Parecer Jurídico acostado aos autos.

RESOLVE:



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

DECLARAR INEXIGÍVEL a realização do procedimento licitatório nos termos acima, e **AUTORIZAR** a contratação da empresa: **CASPER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-ME**, uma entidade jurídica privada registrada sob o CNPJ nº 00871.019/0001-03, *O valor mensal da contratação é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), perfazendo o valor global para 12(doze) meses, R\$240.000.00(duzentos e quarenta mil reais).*

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia